

ERRATA (EDITAL N° 02/2020-PROPESQ/IFPE)

18. DA QUANTIDADE DE ORIENTAÇÕES

18.1 No caso de Planos de Atividades com bolsas, cada pesquisador(a)/orientador(a) poderá, no âmbito deste Edital, orientar, no máximo, 03 (~~quatro~~ **três**) estudantes pesquisadores(as) por modalidade (superior ou técnico), totalizando, no máximo, 6 (seis) orientações contempladas com bolsa.

Inclusão do Anexo 1, que trata da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) PESQUISADOR.